

## PROJETO DE LEI Nº 041/17

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 289.262,01 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo) com as seguintes classificações:

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>		
<b>01 - UNIDADES SUBORDINADAS</b>		
04.123.0012.2.008 - MANUT. DAS ATIV. SEC. DA ADM. E FAZENDA		
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-63	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-64	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 9.450,36
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-65	Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.	R\$ 154.743,48
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-66	Obrigações Patronais	R\$ 37.471,21
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-67	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.681,66
3.1.90.92.00.00.00.00.0001-68	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-69	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-70	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-71	Material de Consumo	R\$ 5.589,80
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-72	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-73	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-74	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-75	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 53.925,50
3.3.90.91.00.00.00.00.0001-76	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001-77	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-78	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 289.262,01</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>01 - UNIDADES SUBORDINADAS</b>		
04.123.0012.2.155 - MANUT. DAS ATIV. SEC. DA FAZENDA		
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-827	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-828	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 9.450,36
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-829	Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.	R\$ 154.743,48
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-830	Obrigações Patronais	R\$ 37.471,21
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-831	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.681,66
3.1.90.92.00.00.00.00.0001-832	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-833	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-834	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-835	Material de Consumo	R\$ 5.589,80
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-836	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-837	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-838	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-839	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 53.925,50
3.3.90.91.00.00.00.00.0001-840	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001-841	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-842	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 289.262,01</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
 Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 289.262,01 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a nova secretaria de administração e fazenda

As reduções das dotações orçamentárias apontadas se dão em razão destas não serem mais necessárias para novos empenhos até o encerramento do presente exercício.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal